

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.129, DE 06 DE MAIO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 213.703,54 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.069, de 06 de maio de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD.

ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 73.000,00

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R\$ 8.300,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.200,00

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Total da Fonte de Recurso R\$ 101.500,00

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 18.225,24

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

Total da Fonte de Recurso R\$ 38.225,24

10.301.0071.2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

– ESF

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 708,59

Fonte de Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família

Total da Fonte de Recurso R\$ 708,59

10.301.0071.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE – PACS

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R\$ 325,38

Fonte de Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. de Saúde

Total da Fonte de Recurso R\$ 325,38

10.301.0071.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	R\$ 197,20
Fonte de Recurso: 4540 – Saúde Bucal/União	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 197,20
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0071 - Gestão da Saúde	
10.303.0071.2.072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
BÁSICA	
3.3.71.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA	R\$ 4.051,08
Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 4.051,08
10.304 – Vigilância Sanitária	
10.304.0071 – Gestão da Saúde	
10.304.0071.2.073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA	
SANITÁRIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.715,27
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.100,00
Fonte de Recurso: 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB VISA	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 6.815,27
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.0071 – Gestão da Saúde	
10.305.0071.2.074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATUITA	R\$ 300,00
Fonte de Recurso: 4730 – Campanhas de Vacinação/União	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 400,00
10.305.0071.2.075 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.946,41
Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 7.946,41
07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0071 – Gestão da Saúde	
10.301.0071.2.077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO PSF	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.136,93
Fonte de Recurso: 4090 – PSF/Estado	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 7.136,93
10.301.0071.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.021,19
Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal/Estado	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 1.021,19
10.301.0071.2.120 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.485,39
Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 25.485,39
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0071 – Gestão da Saúde	
10.303.0071.2.081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FARMÁCIA	
BÁSICA	
3.3.71.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATUITA	R\$ 1.390,86

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica/Estado	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 1.390,86
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	R\$ 15.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – Livre	
Total da Fonte de Recurso	R\$ 18.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 213.703,54

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) Fonte de Recurso 0001 – Livre; no valor de R\$ 38.225,24 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) Fonte de Recurso: 4510 - PAB-Fixo; no valor de R\$ 708,59 (setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) Fonte de Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família; no valor de R\$ 325,38 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) Fonte de Recurso 4530 – PACS – Agentes Com. De Saúde; no valor de R\$ 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos) Fonte de Recurso 4540 – Saúde Bucal/União, no valor de R\$ 4.051,08 (quatro mil e cinquenta e um reais e oito centavos) Fonte de Recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa; no valor de 6.815,27 (seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) Fonte de Recurso 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB VISA; no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Fonte de Recurso 4730 – Campanhas de Vacinação/União; no valor de 7.946,41 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) Fonte de Recurso 4710 - Teto Financeiro da Vigilância em Saúde; no valor de R\$ 7.136,93 (sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos) Fonte de Recurso 4090 – PSF/Estado; no valor de R\$ 1.021,19 (um mil, vinte e um reais e dezenove centavos) Fonte de Recurso 4110 – Saúde Bucal/Estado; no valor de R\$ 25.485,39 (vinte e cinco, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) Fonte de Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica; no valor de R\$ 1.390,86 (um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) Fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica/Estado e R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) Fonte de Recurso 0001 - Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de maio de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração